



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 18 de Março de 2019 • Ano VII • Nº 1019

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto nº. 619/2019** - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que especifica
- **Portaria nº. 10.789/2019**
- **Portaria nº. 10.843/2019**
- **Portaria nº. 10.869/2019**
- **Portaria nº. 10.870/2019**
- **Portaria nº. 10.872/2019**
- **Portaria nº. 10.879/2019**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 619/2019.

*Nomeia os membros do
Conselho Municipal de Direito da
Criança e do Adolescente –
CMDCA, na forma que especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 1.531, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deste Município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata o artigo 11, da Lei Municipal n.º 1.531, de 31 de julho de 2015:

§ 1.º - Represente do Gabinete do Prefeito:

- a) – Luciana Santos Pires – Titular
- b) – Iris Maria da Silva Lisboa – Suplente

§ 2.º - Representante da Secretaria Municipal de Gestão

Pública e Finanças:

- a) – Ednaldo Costa – Titular
- b) – Maria Rosimeire Santos da Silva – Suplente



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3.º - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) – Nadege Santos – Titular
- b) – Rita de Cássia Galvão Cardoso – Suplente

§ 4.º - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) – Marildes Mendes Vieira – Titular
- b) – Marcondes Firmino dos Santos – Suplente

**§ 5.º - Representante da Secretaria Municipal do Trabalho,
Habitação e Assistência Social:**

- a) – Marcos Vinícius André Barbosa – Titular
- b) – Ivanilde Regueira Peixoto Silva – Suplente

§ 6.º - Representante do Centro Juvenil Maria Auxiliadora:

- a) – Andréia Santa Cruz – Titular
- b) – Maria do Carmo Lopes de Souza – Suplente

**§ 7.º - Representante do Grupo de Capoeira Mandingueiro de
Penedo:**

- a) – Wanderléa Silva Nunes – Titular
- b) – Rogério José dos Santos – Suplente

§ 8.º - Representante do Projeto Renascer:

- a) – Damiana Maria dos Santos Izuino – Titular
- b) – Marisa das Graças Barbosa – Suplente

§ 9.º Representante da Escola Profissional Lar de Nazaré:

- a) – Ana Carina Raposo Camilo – Titular
- b) – Valquiria de Melo Santos – Suplente



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

**§ 10.º Representante da Associação de Amigos e Pais de
Pessoas Especiais - AAPPE:**

- a) – Fernanda Santos de Oliveira – Titular
- b) – Valdineide Barbosa dos Santos - Suplente

Art. 2.º - Os nomeados serão empossados como Conselheiros
nesta data.

Art. 3.º - Cópia deste deverá ser afixada no local de costume,
remetendo-se cópias à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, ao Juizado da
Infância e Juventude e à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando os comandos do Decreto Municipal n.º 597/2018 de
11.10.2018.

Prefeitura Municipal de Penedo, ao quatorze dias do mês de
outubro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação a categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO

Portarias



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 10.789/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento do servidor protocolado em 28.02.2019, sob n.º 0422591/2019, **RESOLVE** exonerar a pedido, **FABIANO SILVA PINHEIRO**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo CE-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 381º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO


PORTARIA N.º 10.843/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo 0000308/2019 e, em consonância com o Parecer PGM N.º 001/2019, da lavra da Douta Procuradora Sheyla Ferraz de Menezes Farias, **RESOLVE** conceder **Licença Especial** por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 118 da Lei Municipal n.º 228/55 a servidora **MARIA APARECIDA ALMEIDA SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do último dia trabalhado, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

* Republicada por incorreção.

/s/XP.Lm()



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 10.869/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 item X da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 005/2019, oriundo do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Penedo, de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE** revogar a Portaria nº 10.828/2019, que cede com ônus para o cedente, **TIAGO MELO ALVES**, Matrícula 3851, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Símbolo CE-II, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Juízo da 13ª Zona Eleitoral - Penedo-AL.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, ao quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

* Republicada por incorreção.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 10.870/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 item X da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o contido no Ofício 005/2019, oriundo do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Penedo/AL, **RESOLVE** ceder com ônus para o órgão cedente, **TIAGO MELO ALVES**, Matrícula 3851, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Símbolo CE-II, para exercer suas atividades junto ao Tribunal de Justiça de Alagoas-TJAL.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, ao quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

* Republicada por incorreção.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 10.872/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor do Processo n.º 0000578/2019 protocolado em 01.01.2019, **RESOLVE** conceder **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 108 da Lei Municipal n.º 228/55, condicionada, sua manutenção, no entanto, a realização de novo Parecer Social no prazo de 06(seis) meses, à servidora **KATYUSCIA ROSE PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Símbolo CE-II do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do último dia trabalhado, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 383 anos de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

**Republicada por incorreção.*

/-)/Lm0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 10.879/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento do servidor protocolado em 28.02.2019, sob n.º 0422591/2019, **RESOLVE** exonerar a pedido, **FABIANO SILVA PINHEIRO**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo CE-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,
aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcílio Beltrão Siqueira
PREFEITO

* Republicada por incorreção.